



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 1.009

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista à precária situação financeira da Municipalidade, resolve:-

Art. 1º - A Prefeitura Municipal concederá, apenas uma vez em cada exercício, isenção do imposto sobre diversões aos espetáculos, conferências, recitais e outras funções pagas, cuja renda líquida reverterá na sua totalidade em favor de Caixas Escolares e instituições beneficentes.

Art. 2º - As Caixas Escolares e instituições beneficentes que já gozaram aquela isenção no corrente exercício, não terão direito à nova solicitação.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 12 de junho de 1964

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal